GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

EDITAL Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS

A Diretora Geral Substituta da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), por meio da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE) e a Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF) subordinada ao Complexo Regulador do Distrito Federal, ambos vinculados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), tornam público o presente Edital que norteia o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o Curso de Especialização em **Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos**, no período letivo de 2021/2022.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. Formar especialistas em gestão do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso será disponibilizado para profissionais com diploma de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, que atuem no DF, em atividades diretamente relacionadas ao processo de doação e transplante de órgãos e tecidos, em Comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante (CIHDOTT), nos núcleos que compõem a Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF) que são Núcleo de distribuição de órgãos e tecidos (NDOT), Banco de órgãos e tecidos (BOT), Núcleo organização de procura de órgãos (NOPO) e Núcleo de relacionamento interhospitalar (NRIH); Sistema Nacional de Transplantes / Ministério da Saúde e que atuem nas CETs nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES- DF), obedecidos os princípios da Lei 9.394/1996.
- 3.1.1. A **Escola Superior de Ciências da Saúde**, de acordo com o artigo 3º de seu **Regimento Interno** tem por finalidade ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante Cursos de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e apoiar as atividades de pesquisa na área da
- saúde, no âmbito da SES/DF, e em parceria com instituições afins, visando o desenvolvimento do bemestarfísico, mental e social do indivíduo e da comunidade, como exigência para a cidadania.
- 3.2. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE), por meio do Núcleo de Especialização e Extensão (NEEX), tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.
- 3.3. O Curso de Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos será ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), em Brasília-DF, e terá duração de 12 (doze) meses, perfazendo 360 horas, na modalidade de Ensino a Distância.
- 3.3.1. As atividades a distância do Curso de Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de

Transplantes de Órgãos e Tecidos serão realizadas por meio de utilização de Tecnologias da informação e comunicação (TICs), em duas modalidades: na **forma síncrona** utilizando-se do serviço de comunicação do Google, o Google Meet, e na **forma assíncrona** por meio de utilização da plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico http://escsvirtual.df.gov.br/login/index.php.

- 3.3.2. As atividades pedagógicas do curso serão distribuídas da seguinte maneira: Atividades remotas síncronas (on-line): 219 horas via Google meet; Atividades remotas assíncronas: 81 horas via plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico http://escsvirtual.df.gov.br/login/index.php, conforme cronograma definido; estágio observacional (visita técnica) de 60 horas, presencial.
- 3.4. O Curso de **Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos** será estruturado em 6 módulos. As aulas e palestras ministradas no Google Meet acontecerão às quintas e sextas-feiras das 19:00 às 22:00 horas. As atividades assíncronas serão organizadas de acordo com o cronograma estabelecido.
- 3.4.1. O Plano de Ensino (PE) do Curso de Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos será apresentado na primeira aula e indicará o conteúdo e as unidades educacionais, critérios de avaliação e metodologia de ensino.
- 3.5. Para aprovação e **obtenção do certificado** de pós-graduação *lato sensu* em **Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos,** o cursista deverá ter frequência comprovadade 75% em cada módulo, conceito satisfatório na avaliação formativa e nota igual ou superior a 7 na avaliação somativa ao final de cada módulo.
- 3.6. O Curso de Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos será financiado com recursos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde(FEPECS).
- 3.7. O Curso não cobre despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação durante as atividades presenciais. Portanto, estas deverão ser assumidas pelos candidatos.
- 3.8. Constituem pré-requisitos para inscrição: a) Possuir vínculo profissional com o **Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos**; b) Curso superior, devidamente concluído e oficialmente registrado pelo Ministério da Educação (MEC); c) Dedicar no mínimo 10 horas semanais, para desenvolvimento das atividades a distância do curso; d) Disponibilidade de computador com acesso à internet e endereço de email ativo.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 40 vagas no total, sendo: 24 para profissionais que atuam no DF em Comissão intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante (CIHDOTT) credenciada junto à Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF); 06 para os Núcleos da CET-DF; 02 para o Sistema Nacional de Transplantes (SNT/MS); 03 para as Centrais Estaduais de Transplante da região Centro-Oeste e 07 para as Centrais Estaduais de Transplante da região Norte do Brasil, distribuídas conforme quadro abaixo.

Instituição	Nº vagas
Hospital de Base do Distrito Federal	01
Hospital Regional da Asa Norte	01
Hospital Materno Infantil de Brasília	01

Hospital Regional da Ceilândia	01
Hospital Regional de Santa Maria	01
Hospital da Região Leste (Paranoá)	01
Hospital Regional de Planaltina	01
Hospital Regional de Taguatinga	01
Hospital Regional do Gama	01
Hospital Regional de Sobradinho	01
Complexo Regulador	01
Núcleo de distribuição de órgãos (CET-DF)	02
Organização de procura de órgãos (CET-DF)	02
Banco de órgãos e tecidos (CET-DF)	02
Núcleo de relacionamento inter-hospitalar (CET-DF)	01
Hospital Universitário de Brasília	01
Hospital Brasília	01
Hospital Santa Lúcia	01
Hospital Santa Lúcia Norte	01
Hospital da Criança de Brasília	01
Hospital Daher	01
Hospital DF Star	01
Hospital Sírio Libanês	01

Instituto de Cardiologia do DF	01
Hospital Anchieta	01
Sistema Nacional de Transplantes	02
Central Estadual de Transplantes do Acre	01
Central Estadual de Transplantes do Amazonas	01
Central Estadual de Transplantes do Amapá	01
Central Estadual de Transplantes do Pará	01
Central Estadual de Transplantes do Rondônia	01
Central Estadual de Transplantes do Roraima	01
Central Estadual de Transplantes do Tocantins	01
Central Estadual de Transplantes do Goiás	01
Central Estadual de Transplantes do Mato Grosso	01
Central Estadual de Transplantes do Mato Grosso do Sul	01
TOTAL	40

- 4.2. Dos candidatos classificados, os que obtiverem as melhores notas no processo seletivo serão convocadosa efetuar matrícula de acordo com a data estipulada no item 13 deste Edital.
- 4.3. O candidato que não efetivar matrícula será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.
- 4.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas.
- 4.5. O curso de **Especialização em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos**, **NÃO** é destinado a Residentes, pois estes já estão cursando uma pós-graduação *lato sensu*, considerada padrão-ouro, que é a Residência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 5.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo como estabelecido no Calendário de atividades constante noitem 13 deste Edital.
- 5.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.8.
- 5.3.1. Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.
- 5.3.1.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino.
- 5.3.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.
- 5.3.3. Cópia da certidão de casamento caso tenha alteração de nome ou certidão de nascimento.
- 5.3.4. Cópia da Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação da última eleição. (pode ser gerado pelo site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 5.3.5. Cópia do Certificado de reservista, caso sexo masculino.
- 5.3.6. Declaração da chefia imediata corroborando que o candidato desempenha atividades ligadas ao processo de doação, transplante ou captação.
- 5.3.7. Declaração de apoio institucional ao cursista, emitida pela diretoria da instituição na qual o candidato possui vínculo laboral.
- 5.3.8. Memorial Descritivo do candidato, de acordo com o especificado no Anexo II do Edital, nos termos do item 6.4.
- 5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.
- 5.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, sendo identificado pelo nome do candidato e peloitem/subitem correspondente deste Edital.
- 5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido com a informação dos documentos enviados.
- 5.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.
- 5.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como

apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.

5.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital eseus subitens será eliminado do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

- 6.1. Da Seleção: O processo de seleção consistirá na Análise de: a) Análise Documental e b) Memorial Descritivo.
- 6.2. **Análise Documental**: de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da inscrição conforme item 5.3 e subitens.
- 6.3. **Memorial Descritivo**: de caráter eliminatório e classificatório, se dará em função da análise da descrição apresentada pelo candidato por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 6.4. A Análise da Documentação presente no item 5 contabilizará 2 (dois) pontos, e o Memorial Descritivo, 8 (oito) pontos.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
a)Análise Documental	2	
b)Memorial Descritivo	8	
Total de Pontos	10	

- 6.5 No caso de empate entre dois ou mais candidatos/as, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:
- a) Tempo de atuação na área de transplantes;
- b) Maior pontuação na análise do Memorial Descritivo.

7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. O Resultado classificatório em caráter preliminar, será divulgado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, de acordo com o estabelecido no Calendário deatividades constante no item 13 deste Edital.
- 7.2. A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem alfabética.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 8.1. A Comissão Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS.
- 8.2. Compete à Comissão Examinadora:
- 8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e

seussubitens;

- 8.2.2. Analisar e pontuar o Memorial Descritivo, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital;
- 8.2.3. Apresentar o resultado classificatório;
- 8.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório e contra a confirmação da inscrição;
- 8.2.5. Apresentar o resultado final.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13 deste Edital.
- 9.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 9.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.
- 9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de Atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.
- 10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 10.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.9.
- 10.6. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, em conformidade com o Calendário de atividades constante no item 13 deste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O Resultado Final será homologado pela Direção Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.
- 11.2. Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens serão convocados para efetuar matrícula.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 12.1. A Convocação para matrícula será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, conforme prazo estabelecido no Calendário deAtividades constante no item 13 deste Edital.
- 12.2. Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.
- 12.3. O candidato convocado deverá responder ao e-mail com o título **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.4. O candidato que não responder ao e-mail **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 12.5. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 25% da cargahorária total do curso.

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade (Etapa)	Período (data provável)
Inscrições	10 a 15/11/2021 até 23h59
Confirmação das Inscrições	16/11/2021
Recurso contra a Confirmação das Inscrições	17/11/2021
Resultado dos Recursos Contra a Confirmação das Inscrições e Divulgação dos Números de Inscrição	18/11/2021
Resultado Preliminar	19/11/2021
Recursos Contra o Resultado Preliminar	20 e 21/11/2021 até 23h59
Resultado dos Recursos e Resultado Final	22/11/2021
Convocação para matrícula	22/11/2021
Aula Magna Inaugural	(Plataforma <i>Google Meet)</i> A ser confirmada no site da FEPECS

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 14.3. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.
- 14.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, a contar da homologação do resultado final.
- 14.5. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensivaao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
- 14.6. Os Anexos constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.
- 14.7. A inscrição, matrícula e curso são gratuitos.
- 14.8. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno.
- 14.9.14.10. Demais pendências serão dirimidas pela coordenação do curso em conjunto com a Direção Geral da ESCS.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

Diretora Geral Substituta da ESCS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deverá:

- 1. Descrever seu envolvimento e interesse pela Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos
- 2. Descrever, de modo a contextualizar, a área de atuação no **Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos** e sua trajetória profissional
- 3. Revelar a relevância do curso para seu processo de trabalho e para a instituição onde atua
- 4. Informar qual é o campo de interesse de estudo relacionado ao **Sistema Brasileiro de Transplantesde Órgãos e Tecidos** para o Trabalho de Conclusão.
- 5. Ter no máximo duas laudas em formato A4, letra tipo Arial tamanho 12, espaço 1,5.

Local, data e assinatura do candidato.

Memorial Descritivo		
Critérios	Pontuaçã omáxima	Pontuação doCandidato
1.Área de Atuação e Tempo de atuação na área de transplantes	2	
2.Relevância do Curso e Interesse pela Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos	2	
3.Campo de interesse para o TCC	2	
4.Interesse em pesquisa científica em Gestão do Sistema Brasileiro de Transplantes de Órgãos e Tecidos	2	
Total	8	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

A Diretoria Geral da Escola Suj	perior de Ciencias da Saude.
	, portador do documento, tar à Vossa Senhoria, o deferimento da matrícula no Curso de Gestão do
•	antes de Órgãos e Tecidos, nessa Instituição de Ensino.
Nestes termos, peço deferime	ento.
Local:	

Assinatura do Aluno

Obs: Este documento só terá validade após deferimento pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, com devida assinatura e carimbo.